ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2020.

Cabedelo/PB, em 29 de junho de 2020.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI**, que **"DENOMINA DE "BOM JESUS RESSUSCITADO", A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO, S/N, BAIRRO JARDIM MANGUINHOS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente cumpre informar que o presente Projeto de Lei foi objeto do Requerimento nº 330/2020, de autoria do Vereador Lídio José, e acolhido por esse Ente Municipal, tendo em vista se tratar de uma justa propositura.

Importante destacar que se trata de uma justa homenagem a Padroeira do bairro, conforme o Requerimento retro, sendo desejo dos moradores da localidade a homenagem ora proposta.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, em caráter de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:53 hs. Em: 29/06/2020
Thayane BJ
VISTO

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 134A-9B8C-6B1D-C2FE

AO EXPEDIENTE
Em: 30 / 06 / 2020
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 30 / 06 / 2020
1° Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 30 / 06 / 2020
1° Secretária

PROJETO DE LEI Nº 041 /2020.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30 / 06 / 2020
Presidente

DENOMINA DE "BOM JESUS RESSUSCITADO", A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANA ALVES DE FIGUEIREDO, S/N, BAIRRO JARDIM MANGUINHOS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada de "Bom Jesus Ressuscitado", a praça localizada na rua Ana Alves de Figueiredo, S/N, bairro Jardim Manguinhos, neste município.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de junho de 2020; 197° da Independência, 128° da República e 63° da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 134A-9B8C-6B1D-C2FE